



**SINDICATO DOS  
TRABALHADORES  
DOS IMPOSTOS**

NOTA INFORMATIVA N.º 17/2020 | A TODOS OS TRABALHADORES | 02/07/2020

**ASSUNTO: Carreiras subsistentes - Artigo 38º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto -- Abertura de procedimento concursal para as carreiras especiais de gestão e inspeção tributária e aduaneira e de inspeção e de inspeção e auditoria tributária a aduaneira, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 36º da LTFP.**

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES DOS IMPOSTOS**, em representação dos interesses e direitos dos seus associados, integrados nas carreiras subsistentes, tem desenvolvido várias diligências para reivindicar a abertura do procedimento concursal supra referido.

Na reunião com o SEAF, realizada no passado dia 18 de junho, este foi um dos assuntos centrais, tendo o STI solicitar a abertura imediata e a simplificação do procedimento concursal na transição dos trabalhadores integrados em carreiras subsistentes para as novas carreiras. Enviámos à Sra. Diretora Geral ofício sobre esta questão que se anexa, para conhecimento.

Não obstante as circunstâncias advindas das medidas e estratégias de combate ao COVID-19, que não ignoramos, verifica-se que a abertura deste procedimento está já a sofrer um atraso significativo e que o mesmo já se observava muito antes da pandemia.

Saudações Sindicais  
A Direção Nacional.